COPIA

L E I Nº 629

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), destinado á concessão de um auxilio á Casa da Lavoura, para publicação do progra ma "COLUNA AGRICOLA", no Jornal A Epoca, no corrente exercicio.

§ Único - O presente auxilio será pago mensalmente a partir de Janeiro, na base de Cr.$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte:

ARTIGO 3º - Fica, anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orçamento vigente:

931/8-99-4 - DESPESAS DIVERSAS

IV - Eventuais.....Cr.$ 48.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica- ção, ressalvado o disposto no paragrafo unico do artigo 1º.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 24 de Junho de 1963

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 24 de Junho de 1963
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

Augusto Costa

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO